

## Relato Conselho do CCNH

### Sessão Ordinária de 16 de outubro de 2017.

**Expediente:** Solicitação de abertura de nova turma da disciplina Evolução da Física

**Relator:** Thales Rocha de Macedo

#### **Contexto e Histórico:**

No dia 29 de setembro, o diretor do CCNH, Prof. Dr. Ronei Miotto, apresentou parecer desfavorável à abertura de uma turma extra para a disciplina Evolução da Física para o 1º quadrimestre de 2018, solicitado pela Profa. Dra. Katya Aurani, mediante o primeiro parecer, foi solicitada a abertura anual da disciplina para o Bacharelado em Física a partir do ano de 2018, justificando que o estudo de história da física pode contribuir para a formação dos discentes do referido curso.

#### **Avaliação:**

O projeto pedagógico do curso não informa acerca da relevância do estudo específico de história da física para a formação de um bacharel em física, restringindo-se a informar que *“são introduzidos [no curso] conceitos básicos sobre História, Filosofia e Metodologia da Ciência, Sociologia e Antropologia, para dar suporte à sua atuação profissional na sociedade, com a consciência de seu papel na formação de cidadãos”* sendo explicitadas disciplinas como Estrutura e Dinâmica Social (única obrigatória) e diversas disciplinas livres.

A ementa da disciplina, segundo catálogo de disciplinas da UFABC, informa da *“seleção e análise detalhada de episódios históricos relevantes da história da física, a serem escolhidos pelo professor”* dessa forma, não é possível dizer com clareza sobre os tópicos a serem estudados durante a disciplina, já que cada docente tende a criar um curso mais voltado à sua especialidade, além disso, são solicitadas 4 disciplinas obrigatórias para que essa disciplina seja cursada, o que pode desencorajar discentes que queiram aprender mais sobre o tema, considerando que há, por exemplo a disciplina *Nascimento e Desenvolvimento da Ciência Moderna*, que não exige disciplinas recomendadas.

O Prof. Dr. Ronei Miotto informa que a demanda por essa disciplina é baixa, sendo suficiente a abertura de uma turma por ano para cobri-la. Mediante o exposto, a relatoria entende que, havendo disponibilidade da docente em ministrar disciplinas, é válido ouvir os discentes a respeito de disciplinas que estejam interessados em cursar, de modo a não haver cancelamentos de turmas por baixa adesão.

#### **Conclusão:**

**Favorável à abertura da disciplina apenas havendo demanda por parte dos discentes; caso contrário, desfavorável à abertura da disciplina.**